



REGULAMENTO GERAL 2017

GERÊNCIA DE DESPORTO EDUCACIONAL



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado do Tocantins

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

JARBAS FERREIRA DA COSTA
Subsecretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA
Superintendente de Desenvolvimento da Educação

SALIM MILHOMEM
Superintendente de Esportes

LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA
Diretora de Educação Integral

ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA
Gerente de Desporto Educacional

APOIO

Associação Giro de Ciclismo – AGC
Federação Aquática do Estado do Tocantins – FAETO
Federação de Atletismo do Estado do Tocantins - FATO
Federação de Judô do Estado do Tocantins - FEJET
Federação do Tocantins de Tênis de Mesa – FTTM
Federação Tocantinense de Basketball – FTB
Federação Tocantinense de Badminton – FTBad
Federação Tocantinense de Futebol de Salão – FTFS
Federação Tocantinense de Ginástica – FTG
Federação Tocantinense de Handebol – FTHb
Federação Tocantinense de Voleibol – FTV
Federação Tocantinense de Xadrez – FTX



ÍNDICE

CAPITULO I	
Da Finalidade do Evento.....	5
CAPITULO II	
Da Justificativa.....	5
CAPITULO III	
Dos Objetivos	5
CAPITULO IV	
Da Realização	5
CAPITULO V	
Das Responsabilidades	5
CAPITULO VI	
Das Etapas	9
CAPITULO VII	
Das Categorias e Modalidades Esportivas	12
CAPITULO VIII	
Da Composição das Delegações	13
CAPITULO IX	
Da Participação.....	15
CAPITULO X	
Da Inscrição.....	17
CAPITULO XI	
Do Sistema de Competição	18
CAPITULO XII	
Dos Critérios Técnicos e Jogos	23
CAPITULO XIII	
Da Premiação	24



CAPITULO XIV	
Do Congresso Técnico	24
CAPITULO XV	
Do Cerimonial de Abertura	25
CAPITULO XVI	
Do Calendário Oficial	26
CAPITULO XVII	
Dos Jogos	27
CAPITULO XVIII	
Dos Uniformes	28
CAPITULO XIX	
Do Atendimento de Primeiros Socorros	28
CAPITULO XX	
Das Comissões Disciplinares	28
CAPITULO XXI	
Dos Recursos/Protestos	30
CAPITULO XXII	
Da Cessão de Direitos	30
CAPITULO XXIII	
Das Disposições Gerais	31



Art. 1º. Os **JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS - JETS** têm por finalidade possibilitar a participação dos alunos do ensino fundamental e médio, da rede pública e privada de ensino, mobilizando a classe estudantil em um processo diferenciado de educação por meio do esporte.

Art. 2º. É dever do Estado promover o acesso às atividades esportivas, como parte da formação integral dos alunos, possibilitando a sua participação e socialização, uma vez que o esporte é um agente transformador cada vez mais atuante na sociedade, proporcionando o intercâmbio sócio-esportivo entre os estudantes do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Os **Jogos Estudantis do Tocantins** tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do Esporte Educacional;
- b) Garantir aos estudantes da rede pública e privada do Estado do Tocantins o direito a participação em competições esportivas escolares;
- c) Utilizar o esporte como instrumento de inclusão social;
- d) Afastar os jovens da ociosidade, da violência e das drogas;
- e) Promover intercâmbio sociocultural entre os participantes;
- f) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas Unidades Escolares;
- g) Classificar alunos e Unidades Escolares para representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude.

Art. 4º. O **JETS** é uma realização da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Diretorias Regionais de Educação (DRE) em parceria com a Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Ligas, Associações e Federações Esportivas.

Art. 5º. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES:

a) Indicar por ato da Secretária, o Comitê Organizador Estadual - **COE**, ao qual caberá:
I- Elaborar, aprovar e cumprir o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como, as diretrizes técnicas de execução das mesmas;

II- Deliberar sobre a participação das DREs e Unidades Escolares Públicas e Privadas, onde não existam competições estudantis;

III- Supervisionar a organização e execução dos jogos nas Etapas Municipais;

IV- Divulgar a competição nos meios de comunicação Local, Regional e Estadual pertinente;

V- Nomear as Comissões Disciplinares Especiais;

VI- Indicar e convocar os Professores/Técnicos que irão treinar e acompanhar a delegação do Estado nos Jogos Escolares da Juventude.

VII- Receber protestos e recursos.



- b) Realizar as Etapas Regionais e Estaduais;
- c) Orientar as DREs no que se refere ao uso do transporte escolar adequado para as Etapas Regionais e Estaduais;
- d) Providenciar transporte e hospedagens para os técnicos da SEDUC e árbitros durante a realização das Etapas Regionais e Estaduais;
- e) Premiar as equipes e os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, nas Etapas Regionais e Estaduais;
- f) Organizar e coordenar as Etapas Estaduais, bem como a logística de transporte interno, hospedagem e alimentação;
- g) Providenciar transporte, a partir de Palmas, para a delegação que representará o Estado nos Jogos Escolares da Juventude;
- h) Firmar parceria com a Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Ligas, Associações e Federações Esportivas para realização do evento;
- i) O Oficial convocado para representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude deverá, obrigatoriamente, acompanhar a delegação durante toda a viagem, bem como no decorrer do evento;

Art. 6º. RESPONSABILIDADES DAS DREs:

- a) Obedecer às normas gerais estabelecidas neste Regulamento;
- b) Instituir o Comitê Organizador Regional e formar as comissões necessárias, com suas referidas atribuições, para auxiliar na organização geral do evento;
- c) Convidar formalmente e estimular a participação de todas as Unidades Escolares sob sua jurisdição;
- d) Organizar as Etapas Municipais e apoiar o COE na realização da Etapa Regional dos Jogos e propor parceria com órgãos públicos e privados para realização do evento;
- e) Providenciar, dentro do prazo estipulado, o envio das fichas de inscrições *on line* das equipes e relatórios das Etapas, conforme calendário oficial;
- f) Responsabilizar as Unidades Escolares pela idoneidade das inscrições dos seus alunos/atletas em todas as Etapas dos Jogos;
- g) Solicitar segurança às autoridades competentes, para os locais de competições, refeitórios e alojamentos, durante a realização do evento;
- h) Solicitar assistência médica aos órgãos responsáveis e/ou instituições de ensino que oferecem cursos na área da saúde, visando o atendimento emergencial em todos os locais de realização dos jogos, nas Etapas Municipais e Regional;



i) O Cerimonial de Abertura da Etapa Regional será **opcional**, podendo a DRE buscar parcerias para sua realização, porém deverá seguir o protocolo de Cerimonial estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

j) Providenciar e organizar os locais para realização das competições individuais e coletivas;

k) Indicar, quando solicitado pelo COE, dois (2) servidores ou mais para fazerem parte da Comissão Disciplinar Especial;

l) Acompanhar a Etapa Interna dos jogos;

m) Acompanhar o preenchimento dos dados das Unidades Escolares no sistema jogosestudantis.com.br;

Art. 7º. RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES:

a) Obedecer às normas gerais estabelecidas neste Regulamento;

b) Realizar as Etapas Internas;

c) Providenciar junto aos responsáveis pelos alunos/atletas autorização de participação nos jogos, bem como, a documentação necessária para sua inscrição;

d) Inserir os dados da Unidade Escolar, atletas, técnicos e auxiliares no sistema de inscrição *on line* jogosestudantis.com.br;

e) Providenciar os uniformes dos alunos/atletas inscritos na competição, obedecendo aos Regulamentos e a regra da modalidade;

f) Indicar os professores/técnicos, com vínculo empregatício na Unidade Escolar, responsáveis pela equipe na competição;

g) Inscrever como Técnica ou Auxiliar Técnica uma professora ou servidora para acompanhar a equipe feminina e/ou um professor ou servidor para acompanhar a equipe masculina, facultado ao número de equipes inscritas;

h) Providenciar o transporte e alimentação dos alunos/atletas durante a viagem até a cidade sede do evento nas Etapas Regional e Estadual;

i) Providenciar transporte e alimentação dos alunos/atletas classificados para os Jogos Escolares da Juventude até o horário do embarque e após o desembarque, quando do retorno da viagem;

j) Responder pela conduta disciplinar dos participantes de sua Unidade Escolar;

k) Encaminhar para a DRE, os relatórios de realização das Etapas Internas dentro dos prazos estabelecidos;

l) Caberá ao Diretor da Unidade Escolar responsabilizar-se pela idoneidade das inscrições dos alunos/atletas, técnicos e auxiliares/técnicos, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;

Art. 8º. RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS:



a) Acompanhar e responsabilizar-se pela conduta dos alunos/atletas e/ou equipe durante o traslado, nos jogos, provas, alojamentos, refeitórios e também fora das áreas de competições, devendo justificar por escrito sua ausência antes ou durante o jogo ou prova;

b) Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto quando apresentar ao COE por escrito o requerimento de desligamento dos jogos;

c) Coibir o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de entorpecente por parte dos alunos/atletas durante o período de realização do evento, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;

d) Não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de entorpecente nos locais de competição, alojamentos, refeitórios e não comparecer alcoolizado nos mesmos, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;

e) Apresentar o documento original, conforme **Artigo 28**, em todos os jogos;

f) O Técnico deverá ter vínculo empregatício com a Unidade Escolar;

g) O Auxiliar Técnico poderá ou não ter vínculo empregatício com a Unidade Escolar.

h) Excepcionalmente, para a Etapa Estadual, poderá ser inscrito um Técnico sem vínculo empregatício com a Unidade Escolar, desde que possua carteira original do CREF - Conselho Regional de Educação Física, dentro do prazo de validade e devidamente autorizado pelo Diretor da Escola, porém, nesse caso, o Auxiliar Técnico deverá, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício com a Unidade Escolar;

i) Acompanhar e responsabilizar-se pela conduta dos alunos/atletas e/ou equipe durante o traslado, nos jogos, provas, alojamentos, refeitórios e também fora das áreas de competições, devendo justificar por escrito sua ausência antes ou durante o jogo ou prova;

j) Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto quando apresentar ao COE por escrito o requerimento de desligamento dos jogos;

Art.9º. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO/ATLETA:

a) Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes, técnicos e as decisões por eles tomadas;

b) Apresentar o documento de identificação original, conforme **Artigo 28**, para participar dos jogos ou provas;

c) Não se ausentar do alojamento e locais de competições, exceto quando acompanhado pelo técnico ou responsável;

d) Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto quando apresentar por escrito o requerimento de desligamento dos jogos acompanhado do pedido do responsável legal do menor, conforme **Art. 20**;



e) Não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de entorpecente durante o período de realização do evento, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;

f) O aluno atleta que for representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude, que cometer, comprovadamente, ato de indisciplina durante o evento, poderá ter sua inscrição indeferida nos Jogos Estudantis do Tocantins em sua próxima edição.

Art. 10. As Etapas dos **JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS** serão:

I – ETAPA INTERNA – é a primeira Etapa dos Jogos Estudantis do Tocantins, que tem por objetivo identificar os alunos que irão representar a Unidade Escolar na Etapa seguinte;

a) As Unidades Escolares da rede Pública e Privada realizarão as Etapas Internas, como condição de participação nas Etapas seguintes;

b) Nesta Etapa a Unidade Escolar poderá realizar a competição de todas as modalidades coletivas e individuais contempladas no Regulamento Geral – **Art.12**, sendo responsável pela organização e execução da competição;

c) A Unidade Escolar deverá preencher o relatório dos jogos internos, com visto do Diretor (a), devendo ser entregue na DRE juntamente com a ficha de inscrição para a Etapa seguinte.

II- ETAPA MUNICIPAL – é a competição entre as Unidades Escolares do mesmo município e será classificatória para a Etapa Regional nas categorias: 12 a 14 anos e 15 a 17 anos;

a) Será realizada em todos os municípios onde houver duas ou mais equipes inscritas na mesma modalidade e gênero, devendo seguir obrigatoriamente o Regulamento Geral e Específico dos jogos, sob pena de impugnação na modalidade onde houver irregularidade;

b) Deverá ser realizada nas seguintes modalidades:

- Futsal;
- Voleibol;
- Handebol;
- Voleibol de Praia (somente na categoria 15 a 17 anos).

c) Nesta etapa o aluno/atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) modalidades coletivas e em 1 (uma) modalidade individual;

d) A equipe e/ou aluno/atleta somente poderá participar no município sede da sua Unidade Escolar;

e) A Etapa Municipal deverá acontecer no período estabelecido no Calendário Oficial do Evento;

f) Da classificação para a Etapa Regional:



- A Unidade Escolar campeã de cada modalidade e gênero será a representante de seu município na Etapa Regional. Na sua desistência ou impedimento poderá assumir o segundo ou terceiro classificado;
- A cidade sede da Etapa Regional terá direito a classificar os 02 (dois) primeiros colocados nas modalidades coletivas;
- Na modalidade de Voleibol de Praia será classificado somente o primeiro colocado por gênero, **sendo vedada a substituição de atletas;**

g) Ao final dos jogos a DRE deverá encaminhar o relatório da Etapa Municipal (conforme modelo, em anexo), com visto do Diretor (a) da Regional de Educação e apresentar ao Comitê Organizador Estadual, até a data da reunião técnica da Etapa Regional.

III - DA ETAPA REGIONAL DA CAPITAL

a) Na categoria 12 a 14 anos os jogos das modalidades coletivas serão realizados pela Prefeitura de Palmas e as modalidades individuais serão realizadas pela DRE de Palmas, com o apoio da SEDUC e obedecerá a seguinte classificação por modalidade e gênero para a Etapa Estadual:

Modalidade	Nº de Equipes/atletas	
	Masculino	Feminino
Atletismo	01 por prova	01 por prova
Badminton	02	02
Tênis de Mesa	02	02
Xadrez	01	01
Futsal	01	01
Handebol	01	01
Voleibol	01	01

Observação: As modalidades de Basquetebol, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô e Natação serão realizadas somente na Etapa Estadual.

b) Na categoria 15 a 17 anos os jogos serão realizados pela DRE de Palmas, com o apoio da SEDUC e obedecerá a seguinte classificação por modalidade e gênero para a Etapa Estadual:

Modalidade	Quantitativo de Equipes/atletas	
	Masculino	Feminino
Atletismo	01 por prova	01 por prova
Tênis de Mesa	02	02
Xadrez	01	01
Futsal	01	01
Handebol	01	01
Voleibol	01	01
Voleibol de Praia	01	01



IV – ETAPA REGIONAL – Serão realizadas em **15 Regionais** (Ver Cap. XVI), nas cidades estabelecidas pelo Comitê Organizador Estadual conforme Cronograma Oficial dos jogos, e será realizada com apoio da DRE, sendo **classificatória para a Etapa Estadual**;

a) A equipe e/ou aluno/atleta somente poderá participar da Etapa Regional jurisdicionada a sua DRE;

b) Será realizada nas seguintes modalidades:

I- Modalidades Coletivas:

- Futsal
- Voleibol
- Handebol

II- Modalidades Individuais:

- Atletismo
- Tênis de Mesa
- Xadrez
- Voleibol de Praia (somente na categoria 15 a 17 anos)

c) Para que haja competição será necessária a inscrição de no mínimo 02 (duas) Equipes e/ou alunos/atletas. Caso haja inscrição única, a mesma estará classificada para a Etapa Estadual;

d) **Da classificação para a Etapa Estadual:**

▪ **Modalidades Coletivas:** 1º classificado por modalidade e gênero. Na sua desistência ou impedimento poderá assumir o 2º classificado;

▪ **Badminton Categoria 12 a 14 anos (Etapa Regional da Capital) e Tênis de Mesa:** 1º e 2º classificado por gênero. Na sua desistência ou impedimento não haverá substituição;

▪ **Atletismo, Vôlei de Praia e Xadrez:** 1º classificado por gênero. Na sua desistência ou impedimento poderá assumir o 2º classificado;

V – ETAPA ESTADUAL – É de responsabilidade da SEDUC, por meio do Comitê Organizador Estadual com apoio do Comitê Organizador Regional sede, conforme Cronograma Oficial, sendo classificatória para os Jogos Escolares da Juventude;

a) Participarão as equipes e/ou alunos/atletas classificados conforme **Artigo 10, Item IV, Alínea d**;

VI - ETAPA NACIONAL:



- a) Classificarão somente as modalidades e provas que houver competições realizadas na Etapa Estadual, conforme determinado no Termo de Adesão, subitem 2.5.1. dos Jogos Escolares da Juventude;
- b) Nas modalidades coletivas classifica-se a equipe campeã por categoria e gênero;
- c) Nas modalidades individuais classificam-se os campeões por categoria e gênero, exceção à:
- **ATLETISMO** – na categoria 15 a 17 anos os alunos/atletas que se sagrarem campeões e atingirem o índice estabelecido no regulamento específico;
 - **GINÁSTICA RÍTMICA** - serão classificadas as alunas/atletas considerando os aparelhos e números de vagas determinados pelo COB;
 - **JUDÔ** - os alunos/atletas campeões de suas categorias serão classificados de acordo com a graduação mínima estabelecida no regulamento específico;
 - **NATAÇÃO** - nas categorias 12 a 14 e 15 a 17 anos os alunos/atletas que se sagrarem campeões e atingirem o índice estabelecido no regulamento específico.

Art. 11. As categorias disputadas nos **JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS** serão as seguintes:

11.1. Categoria 12 a 14 anos nascidos nos anos de **2003, 2004 e 2005;**

11.2. Categoria 15 a 17 anos nascidos nos anos de **2000, 2001 e 2002;**

Art. 12. Modalidades dos Jogos Estudantis do Tocantins 2017:

12.1. CATEGORIA 12 A 14 ANOS

Modalidade	ETAPAS			
	Interna	Municipal	Regional	Estadual
Atletismo	X	-	X	X
Badminton	X	-	X ¹	X
Ciclismo	X	-	-	X
Ginástica Rítmica	X	-	-	X
Judô	X	-	-	X
Natação	X	-	-	X
Tênis de Mesa	X	-	X	X
Xadrez	X	-	X	X
Basquetebol	X	-	-	X



Handebol	X	X	X	X
Futsal	X	X	X	X
Voleibol	X	X	X	X

¹ Modalidade oferecida apenas na Etapa **Regional** da Capital

12.2. CATEGORIA 15 A 17 ANOS

Modalidade	ETAPAS			
	Interna	Municipal	Regional	Estadual
Atletismo	X	-	X	X
Badminton	X	-	-	X
Ciclismo	X	-	-	X
Natação	X	-	-	X
Judô	X	-	-	X
Tênis de Mesa	X	-	X	X
Voleibol de Praia	X	X	X	X
Xadrez	X	-	X	X
Ginástica Rítmica	X	-	-	X
Basquetebol	X	-	-	X
Handebol	X	X	X	X
Futsal	X	X	X	X
Voleibol	X	X	X	X

Art. 13. Cada Unidade Escolar poderá inscrever 01(um) Professor Técnico e 01(um) Auxiliar Técnico por modalidade coletiva e gênero. O número de alunos deverá obedecer ao quadro abaixo:

NÚMERO DE ATLETAS INSCRITOS POR MODALIDADE				
MODALIDADE	HANDEBOL	BASQUETE	VOLEIBOL	FUTSAL
MÍNIMO	10	08	09	08
MÁXIMO	12	10	10	10

Art. 14. Para a Etapa Estadual cada Delegação das DREs, será composta de um número máximo de alunos/atletas, Técnico e Auxiliar Técnico, por modalidade, gênero e categoria, conforme quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES					
Modalidade	Alunos/atletas		Técnico		Aux. Técnico
	Masculino	Feminino	Masc	Fem	
Basquetebol	10	10	01	01	01
Futsal	10	10	01	01	01
Handebol	12	12	01	01	01
Voleibol	10	10	01	01	01
Atletismo: 12 a 14 anos	09	09	01		-



Atletismo: 15 a 17 anos	11	11	01	-
Badminton: 12 a 14 anos ¹	Livre	Livre	01	-
Badminton: 15 a 17 anos	Livre	Livre	01	-
Ciclismo	Livre	Livre	01	-
Ginástica Rítmica	-	Livre	01	-
Judô	Livre	Livre	01	-
Natação	Livre	Livre	01	-
Tênis de Mesa	02	02	01	-
Voleibol de Praia	02	02	01	-
Xadrez	01	01	01	-

Observação: ¹Na Etapa Regional da Capital classificará somente o 1º e 2º colocado.

Art.15. Nas modalidades coletivas as equipes deverão obedecer ao número mínimo de atletas para iniciar a partida de acordo com o Regulamento Específico da modalidade.

Parágrafo Único: Não será impedida de jogar a equipe que se apresentar no início do jogo com número de alunos/atletas inferior ao estabelecido no **Art. 13**.

Art.16. As modalidades individuais acontecerão simultaneamente e em locais distintos, devendo a Unidade Escolar inscrever 01 (um) técnico diferente para cada modalidade.

§ 1º. Havendo coincidência de competições e/ou provas o Diretor Regional de Educação ou Chefe de Delegação deverá indicar um responsável (dentre os Técnicos inscritos da DRE) para acompanhar o atleta durante a competição e/ou prova em qualquer etapa dos jogos.

§ 2º. Em caso de descumprimento do parágrafo anterior será aplicado o disposto no **Art. 29** do Regulamento Geral.

Art. 17. Nas modalidades coletivas será obrigatória a presença de um Técnico ou Auxiliar Técnico para cada modalidade inscrita pela Unidade Escolar.

Art.18. Na Etapa Estadual nas modalidades coletivas o Técnico e/ou Auxiliar Técnico deverá apresentar a carteira original do Conselho Regional de Educação Física – CREF

dentro da validade. Caso o Professor/Técnico ou Auxiliar/Técnico não possua a identificação do CREF, a Unidade Escolar deverá indicar um profissional habilitado no ato da inscrição.

Parágrafo Único: Caso a Unidade Escolar não apresente este profissional, a vaga será destinada a equipe classificada em 2º lugar;

Art.19. Para a Etapa Nacional, nas modalidades individuais, o Comitê Organizador Estadual indicará o Técnico baseado nos seguintes critérios:

I – Carteira original do Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro do prazo de validade, com exceção da modalidade de Xadrez que poderá apresentar o RG;

II – Conhecimento técnico e/ou experiência na modalidade;

III – Maior número de atletas por gênero classificados pela Unidade Escolar a qual o técnico (a) represente;



IV – Maior número de atletas por gênero classificados da DRE a qual o técnico represente;
V – Sorteio.

Parágrafo Único: Nas modalidades individuais, o COE poderá indicar Técnicos visando promover intercâmbio e experiências a novos professores que também alcançaram resultados significativos nos JETS.

Art. 20. Caso qualquer componente da delegação necessite se desligar durante o evento, o responsável e/ou Chefe da Delegação deverá adotar o seguinte procedimento ao Comitê Organizador Regional ou Estadual:

a) **Para o aluno/atleta:** apresentar por escrito a justificativa do desligamento, acompanhado do pedido do responsável legal do menor;

b) **Técnico e Auxiliar Técnico:** apresentar por escrito a justificativa do desligamento.

c) **Chefe de Delegação:** apresentar por escrito a justificativa do desligamento com indicação de substituto.

Parágrafo Único: O descumprimento deste artigo resultará em denúncia à Comissão Disciplinar.

Art. 21. Poderão participar do JETS as Unidades Escolares da rede pública ou privada registradas pelo Conselho Estadual de Educação e Ministério de Educação e Cultura (MEC).

Art. 22. Poderão participar os alunos/atletas que tenham sido matriculados na Unidade Escolar até o **dia 04 de abril de 2017** e estejam cursando regularmente, tendo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades escolares.

Art. 23. O aluno/atleta que após a data prevista no **Artigo 22** transferir-se de Unidade Escolar não estará habilitado a participar dos Jogos Estudantis do Tocantins.

Art. 24. Em caso de desistência de participação da equipe e/ou aluno atleta Campeão, a Unidade Escolar deverá comunicar formalmente ao Comitê Organizador Regional com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do Congresso Técnico.

Parágrafo Único: O descumprimento deste artigo resultará em denúncia à Comissão Disciplinar.

Art. 25. Em caso de desistência de participação da equipe e/ou aluno/atleta após o Congresso Técnico, em qualquer etapa dos jogos, os infringentes serão denunciados à Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único: A desistência que trata este Artigo poderá ocasionar suspensão de até 3 (três) edições do JETS.

Art. 26. O aluno/atleta que estiver matriculado e cursando regularmente em duas Unidades Escolares diferentes, somente poderá ser inscrito por uma Unidade Escolar.



Art. 27. A Unidade Escolar composta por uma rede de ensino integrada, somente poderá participar das modalidades individuais e coletivas com equipes formadas por alunos/atletas do mesmo endereço e CNPJ.

Art. 28. Os documentos originais que habilitam os alunos/atletas, professores/técnicos e auxiliares técnicos a participarem dos jogos, desde que estejam dentro do prazo de validade:

- a) Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal);
- b) Passaporte;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- d) Carteira do CREF, exclusivo para professores/técnicos e obrigatório para a Etapa Estadual.

§ 1º O Coordenador de quadra, ou equipe de arbitragem, procederá à conferência da documentação dos atletas e membros da Comissão Técnica em todos os jogos;

§ 2º Durante a competição, em caso de extravio de documentos citados no caput do **Art. 28**, dos atletas, Técnicos e Auxiliares Técnicos, não será permitida a participação dos mesmos.

Art. 29. Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um Técnico ou dirigente responsável. Nesse caso, serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WO.

§ 1º. Não será permitida a inscrição do Chefe de Delegação como Técnico e Auxiliar Técnico de equipe em nenhuma Etapa dos Jogos;

§ 2º. Exclusivamente para Etapa Estadual, quando houver necessidade, o Chefe de Delegação poderá substituir o Técnico no jogo da equipe jurisdicionado a sua DRE, desde que apresente a Carteira Original do CREF dentro do prazo de validade.

Art. 30. Na hipótese do Técnico e/ou Auxiliar Técnico se ausentar da competição em caso de emergência, terá que justificar formalmente a sua ausência ao COE em tempo hábil para que não comprometa o bom andamento da competição;

§ 1º. Nesse caso, os alunos/atletas podem participar do jogo desde que apresentem documento de identificação conforme o **Artigo 28**.

§ 2º. O Técnico e/ou Auxiliar técnico poderão ser substituídos a qualquer tempo nas competições individuais e/ou coletivas, desde que cumpram o disposto no **Artigo 36** deste Regulamento.

Art. 31. Nas modalidades coletivas será permitido ao aluno/atleta trocar de modalidade na Etapa seguinte, desde que cumpra o disposto no **Artigo 36** deste Regulamento;



§ 1º. Será permitida a participação do aluno/atleta somente em 01 (uma) modalidade coletiva por Etapa, exceto na Etapa Municipal.

§ 2º. As substituições de atletas são ilimitadas, porém somente serão aceitas se realizadas até a data da Reunião Técnica, desde que cumpra o disposto no **Artigo 36** deste Regulamento.

Art. 32. Nas modalidades individuais será permitido ao aluno/atleta se inscrever/participar somente em 01 (uma) modalidade individual em todas as Etapas.

Parágrafo Único: É vedada a substituição de atletas nas modalidades individuais.

Art. 33. A Unidade Escolar não poderá incluir, nos jogos, alojamentos e refeitório, pessoas que não estejam regulamente inscritas na competição.

Art. 34. Não poderá compor a Delegação da Unidade Escolar e/ou Regional o aluno/atleta sem condições físicas (lesionado) para a disputa da competição, sob pena de ser denunciado à Comissão Disciplinar Especial.

Art. 35. Para a Unidade Escolar Estadual contemplada com o Programa Esporte na Escola, será **obrigatória** a participação nos jogos, na(s) modalidade(s) trabalhada(s).

Parágrafo Único: A Obrigatoriedade contida no **Art. 35** deverá ser informada pela DRE, logo após o Congresso Técnico de cada Etapa.

Art. 36. Para que uma equipe ou aluno/atleta possa ser considerado inscrito na competição, a Unidade Escolar, através de seu representante legal, deverá efetuar a inscrição *on line* por meio do site: jogosestudantis.com.br e entregar os seguintes documentos originais e devidamente preenchidos:

a) Ficha de inscrição individual do aluno (*on line*); Impressa

b) Ficha de inscrição de modalidade coletiva e/ou individuais (*on line*); Impressa

c) Relatório da Etapa Interna (anexo III) – DIGITADO;

d) Atestado Médico (aluno/atleta);

e) 01 foto 3x4 (atualizada) – exceto para os alunos/atletas e técnicos da cidade sede;

f) Ficha de substituição de participante;

g) CPF(obrigatório para a inscrição *on line*)

h) Ficha de identificação das cores dos uniformes (OBRIGATÓRIO para a Etapa Estadual).

§ 1º. O prazo para envio destas fichas (confirmação) será de até 05 dias antes da realização do Congresso Técnico Geral da Etapa em disputa;

§ 2º. As informações contidas nas fichas de inscrição serão de responsabilidade da direção da Unidade Escolar e de seu Professor/Técnico;

§ 3º. Caberá a Unidade Escolar a confirmação da inscrição de suas equipes e alunos/atletas nas Etapas Municipais e Regionais, junto a DRE, através de seu representante legal no Congresso Técnico;



§ 4º. Caberá a DRE a confirmação da inscrição ao COE de suas Unidades Escolares classificadas para a Etapa Estadual;

§ 5º. Será considerada desistente a equipe que não entregar toda a documentação solicitada neste artigo;

Art. 37. Será desclassificada da competição na referida categoria, modalidade e gênero a equipe e/ou atleta da Unidade Escolar que participar dos jogos com alunos/atletas inscritos irregularmente.

Parágrafo Único: As irregularidades de que trata este Artigo poderá ocasionar suspensão de até 3 (três) edições dos JETS.

Art. 38. Na ficha de inscrição, o não preenchimento do campo destinado à informação do número do RG, não será impeditivo para a Unidade Escolar efetuar sua inscrição, **exceto para a Etapa Estadual.** Não isentando a obrigatoriedade da apresentação do documento de identificação para poder jogar.

Art. 39. O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado de acordo com a quantidade de equipes por gênero devendo obedecer aos sistemas abaixo:

§ 1º Haverá **cabeça de chave** somente na Etapa Estadual nas modalidades Coletivas e nas modalidades de Badminton, Tênis de Mesa e Voleibol de Praia, considerando o resultado obtido pela DRE na edição 2016 (ver ranking no Regulamento Específico de cada modalidade).

Art. 40. Não haverá disputa de terceiro lugar.

Parágrafo Único: A classificação e premiação do terceiro colocado serão conforme critério de desempate previsto no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 41. Composição das chaves:

ITEM I – COM 02, 03, 04 E 05 EQUIPES

a) Serão chaves únicas onde as equipes jogarão entre si no rodízio simples dentro da chave, apontando os primeiros colocados;

b) Exclusivamente, para a Etapa Municipal, quando houver somente duas equipes inscritas por modalidade e gênero, deverá ser realizado jogo único.

JOGO	QUANTIDADE DE EQUIPES			
	2 EQUIPES	3 EQUIPES	4 EQUIPES	5 EQUIPES
1º	A X B	A X B	A X B	A X B
2º	B X A	B X C	C X D	C X D
3º	---	C X A	B X C	E X B
4º	---	---	D X A	C X A
5º	---	---	B X D	D X E
6º	---	---	A X C	B X C
7º	---	---	---	D X A
8º	---	---	---	E X C



9º	---	---	---	B X D
10º	---	---	---	A X E

ITEM II – COM 06 EQUIPES:

a) 1ª Fase – Dois grupos de 03 (três) equipes (Chave I e II), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e 2º lugar de cada chave;

b) 2ª Fase (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 7: 1º I X 2º II
- JOGO 8: 1º II X 2º I

c) 3ª Fase (Final)

- JOGO 9: VJ 7 X VJ 8 (1º e 2º Lugar)

ITEM III – COM 07 EQUIPES

a) 1ª Fase – Dois grupos, sendo um grupo de 04 equipes (Chave I) e outro de 03 equipes (Chave II), com rodízio simples dentro da chave classificando-se o 1º e 2º lugar de cada chave;

b) 2ª Fase (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 10: 1º I X 2º II
- JOGO 11: 1º II X 2º I

c) 3ª Fase (Final)

- JOGO 12: VJ 10 X VJ 11 (1º e 2º Lugar)

ITEM IV – COM 08 EQUIPES

a) 1ª Fase – Dois grupos de 04 (quatro) equipes (Chave I e II), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e 2º lugar em cada chave;

b) 2ª Fase (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 13: 1º I X 2º II
- JOGO 14: 1º II X 2º I

c) 3ª Fase (Final)

- JOGO 15: VJ 13 X VJ 14 (1º e 2º Lugar)

ITEM V – COM 09 EQUIPES

a) 1ª Fase – três grupos de 03 equipes (Chave I, II, e III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

b) 2ª Fase – As 06 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 10: 1º I X 2º III
- JOGO 11: 1º II X 2º I
- JOGO 12: 1º III X 2º II



c) 3ª Fase (Semifinal) – Serão compostas pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 01 (uma) equipe classificada pelo índice técnico (entre as três equipes perdedoras da 2ª Fase). Na escolha do índice técnico, consideram-se os 02(dois) melhores resultados obtidos nas partidas realizadas na 1ª Fase, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade;

- JOGO 13: VJ 10 X VJ 11
- JOGO 14: VJ 12 X ÍNDICE TÉCNICO

d) 4ª Fase (Final)

- JOGO 15: VJ 13 X VJ 14 (1º e 2º Lugar)

ITEM VI – COM 10 EQUIPES

a) 1ª Fase – um grupo de 04 (quatro) equipes (Chave I), e 02 grupos de 03 (três) equipes (Chave II e III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

b) 2ª Fase – As 06 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 13: 1º I X 2º III
- JOGO 14: 1º II X 2º I
- JOGO 15: 1º III X 2º II

c) 3ª Fase (Semifinal) – Será composta pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 01 (uma) equipe classificada pelo índice técnico (entre as três equipes perdedoras da 2ª Fase). Na escolha do índice técnico, consideram-se os 02 (dois) melhores resultados obtidos nas partidas realizadas na 1ª Fase, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade;

- JOGO 16: VJ 13 X VJ 14
- JOGO 17: VJ 15 X ÍNDICE TÉCNICO

d) 4ª Fase (Final)

- JOGO 18: VJ 16 X VJ 17 (1º e 2º Lugar)

ITEM VII – COM 11 EQUIPES

a) 1ª Fase – Dois grupos de 04 equipes (Chave I e II) e 01 grupo de 03 equipes (Chave III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

b) 2ª Fase – As 06 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 16: 1º I X 2º III
- JOGO 17: 1º II X 2º I
- JOGO 18: 1º III X 2º II

c) 3ª Fase (Semifinal) – Será composta pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 01 (uma) equipe será classificada pelo índice técnico (entre as três equipes perdedoras da 2ª Fase). Na escolha do índice técnico, consideram-se os 02(dois) melhores resultados obtidos nas partidas realizadas na 1ª Fase, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade;

- JOGO 19: VJ 16 X VJ 17
- JOGO 20: VJ 18 X ÍNDICE TÉCNICO

d) 4ª Fase (Final)



- JOGO 21: VJ 19 X VJ 20 (1º e 2º lugar)

ITEM VIII – COM 12 EQUIPES

a) 1ª Fase – quatro grupos de 03 equipes (Chave I, II, III e IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

b) 2ª Fase – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 13: 1º I X 2º II
- JOGO 14: 1º III X 2º IV
- JOGO 15: 1º II X 2º I
- JOGO 16: 1º IV X 2º III

c) 3ª Fase (Semifinal) – As quatro equipes vencedoras farão o seguinte cruzamento:

- JOGO 17: VJ 13 X VJ 14
- JOGO 18: VJ 15 X VJ 16

d) 4ª Fase (Final)

- JOGO 19: VJ 17 X VJ 18 (1º e 2º lugar)

ITEM IX – COM 13 EQUIPES

a) 1ª Fase – Quatro grupos, sendo o primeiro com 04 (quatro) equipes, (Chave I), e os outros com 03 (três) equipes (Chave II, III, IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

b) 2ª Fase – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 16: 1º I X 2º II
- JOGO 17: 1º III X 2º IV
- JOGO 18: 1º II X 2º I
- JOGO 19: 1º IV X 2º III

c) 3ª Fase (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes vencedoras, farão o seguinte cruzamento:

- JOGO 20: VJ 16 X VJ 17
- JOGO 21: VJ 18 X VJ 19

d) 4ª Fase (Final)

- JOGO 22: VJ 20 X VJ 21 (1º e 2º lugar)

ITEM X – COM 14 EQUIPES

a) 1ª Fase – Quatro grupos, sendo dois com 04 (quatro) equipes, (Chave I e II), e os outros dois com 03 (três) equipes (Chave III, IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

b) 2ª Fase – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 19: 1º I X 2º II
- JOGO 20: 1º III X 2º IV
- JOGO 21: 1º II X 2º I
- JOGO 22: 1º IV X 2º III

c) 3ª Fase (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes vencedoras, farão o seguinte cruzamento:



- JOGO 23: VJ 19 X VJ 20
- JOGO 24: VJ 21 X VJ 22

d) 4ª Fase (Final)

- JOGO 25: VJ 23 X VJ 24 (1º e 2º lugar)

ITEM XI – COM 15 EQUIPES

a) 1ª Fase – Cinco grupos de 3 equipes (Chave I, II, III, IV, V), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º lugar em cada chave e 03 (três) melhores segundos colocados escolhidos por índice técnico;

b) 2ª Fase - As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 16: 1º I X 1º II
- JOGO 17: 1º III X 3º ind. Téc.
- JOGO 18: 1º IV X 2º ind. Téc.
- JOGO 19: 1º V X 1º ind. Téc.

c) 3ª Fase (semifinal)

- JOGO 20: VJ 16 X VJ 17
- JOGO 21: VJ 18 X VJ 19

d) 4ª Fase (final)

- JOGO 22: VJ 20 X VJ 21 (1º e 2º Lugar)

ITEM XII – COM 16 EQUIPES

a) 1ª Fase – Quatro grupos com 04 (quatro) equipes (Chaves I, II, III, IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

b) 2ª Fase – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 25: 1º I X 2º II
- JOGO 26: 1º III X 2º IV
- JOGO 27: 1º II X 2º I
- JOGO 28: 1º IV X 2º III

c) 3ª Fase (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes vencedoras, farão o seguinte cruzamento:

- JOGO 29: VJ 25 X VJ 26
- JOGO 30: VJ 27 X VJ 28

d) 4ª Fase (Final)

- JOGO 31: VJ 29 X VJ 30 (1º e 2º lugar)

ITEM XIII – ACIMA DE 16 EQUIPES

a) Será realizado de acordo com orientação do COE.

OBSERVAÇÃO: De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pelo Comitê Organizador Estadual.



Art. 42. Haverá Regulamento Específico para cada modalidade esportiva oferecida nos jogos e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas respectivas Federações Internacionais e Confederações Brasileiras, salvo o estabelecido neste Regulamento Geral e no Regulamento Específico de cada Modalidade.

Art. 43. As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pelo Comitê Organizador (COE), sendo considerado perdedor (WO) a equipe que não estiver no local do jogo devidamente uniformizado e confirmado, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido da **primeira partida** do período (matutino, vespertino ou noturno);

§ 1º- Nos casos de WO para equipe e/ou ausência do aluno-atleta **não** serão eliminados da competição, porém não pontuarão e ficarão sujeitos a julgamento pela Comissão Disciplinar Especial;

§ 2º- Serão excluídos da competição os casos de reincidência de WO para equipe e/ou ausência do aluno-atleta e encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar Especial;

§ 3º- No caso de um aluno-atleta ou uma equipe ser excluída da competição será desconsiderado todos os resultados por eles obtidos;

§ 4º- Em caso de não comparecimento de ambas as equipes será declarado duplo WO e encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar Especial;

Art. 44. Em caso de WO, ações que impeçam o início ou prosseguimento de um jogo, irregularidades quanto ao cumprimento do regulamento específico da modalidade, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I. Basquetebol: 20 X 00;

II. Futsal: 01 X 00;

III. Handebol: 01 X 00;

IV. Voleibol: 02 X 00 (25 X 00, 25 X 00). No jogo final da Etapa Estadual 03 X 00 (25 X 00, 25 X 00, 25 X 00);

V. Voleibol de Praia – (conforme o sistema de pontuação adotado).

Art. 45. Toda equipe e/ou aluno-atleta participante deve comparecer ao local de competição com antecedência do horário previsto no programa de provas ou tabela de jogos, para confirmação e apresentação da documentação conforme **Artigo 28** deste Regulamento.

Art. 46. A competição, jogo ou prova que venha a ser suspenso ou transferido por motivo de força maior será realizado conforme determinar o Comitê Organizador Estadual.

Art. 47. Só será permitida a presença dentro dos locais das competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam devidamente identificados com seus respectivos documentos originais conforme **Artigo 28**.

Art. 48. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Etapa Regional



- **Modalidades coletivas e individuais** – medalhas para as equipes e alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por gênero;

b) Etapa Estadual

- **Modalidades coletivas** – troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, por gênero;
- **Modalidades individuais** – medalhas para os alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por prova e gênero;

c) A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador Regional e Estadual;

Art. 49. Nas Etapas Regionais e Estadual será realizado um Congresso Técnico Geral, onde serão tratados os seguintes assuntos:

I- Confirmação ou indeferimento das inscrições das Unidades Escolares nas modalidades Coletivas e Individuais.

II- A Unidade Escolar que não estiver com a documentação completa poderá ser impedida de participar do sorteio.

III- Composição dos grupos (sorteio) nas modalidades coletivas, além de instruções técnicas das modalidades individuais;

IV- Assuntos de interesse geral da competição.

Art. 50. No Congresso Técnico da Etapa Regional a Unidade Escolar deverá indicar um representante através de documento oficial e para a Etapa Estadual um representante da DRE (Chefe de Delegação) indicado pelo Diretor Regional de Educação.

Art. 51. Na Etapa Regional o Congresso Técnico será dirigido pelo representante da DRE. A Etapa Estadual será dirigida pelo representante do Comitê Organizador Estadual.

Art. 52. Em cada Etapa, antes da competição, haverá uma Reunião Técnica Geral que será dirigida pelo Presidente do Comitê Organizador Estadual e/ou o seu representante, onde serão abordados assuntos relativos aos jogos.

Art. 53. O JETS poderá ser precedido por uma Cerimônia de Abertura organizada pela Diretoria Regional de Educação, da qual deverão participar todas as delegações.

Art. 54. Quando da realização do Evento, deverá seguir o protocolo de cerimonial estabelecido pela SEDUC.

§ 1º. A Cerimônia de Abertura não deverá exceder a uma hora e constará de:



Atletismo	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Badminton	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Ciclismo	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Ginástica Rítmica	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Judô	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Natação	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Tênis de Mesa	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Xadrez	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Basquetebol	----	----	----	Ch/RT	M/T	M/T	M/T	M/T/S
Handebol	----	----	----	Ch/RT	M/T	M/T	M/T	M/T/S
Futsal	----	----	----	Ch/RT	M/T	M/T	M/T	M/T/S
Voleibol	----	----	----	Ch/RT	M/T	M/T	M/T	M/T/S
Legendas: M = Manhã T = Tarde N = Noite RT = Reunião Técnica Ch = Chegada S = Saída								

* O horário de chegada será a partir das 14h.

2.2. CATEGORIA 15 A 17 ANOS

EVENTOS	DATAS							
	22/06*	23/06	24/06	26/09*	27/09	28/09	29/09	30/09
Atletismo	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Badminton	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Ciclismo	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Ginástica Rítmica	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Judô	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Natação	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Tênis de Mesa	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Voleibol de Praia	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Xadrez	Ch/RT	M/T	M/T/S	----	----	----	----	----
Basquetebol	----	----	----	Ch/RT	M/T	M/T	M/T	M/T/S
Handebol	----	----	----	Ch/RT	M/T	M/T	M/T	M/T/S
Futsal	----	----	----	Ch/RT	M/T	M/T	M/T	M/T/S
Voleibol	----	----	----	Ch/RT	M/T	M/T	M/T	M/T/S
Legendas: M = Manhã T = Tarde N = Noite RT = Reunião Técnica Ch = Chegada S = Saída								

* O horário de chegada será a partir das 14h.

2.3. CONGRESSO TÉCNICO: CATEGORIAS 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Congresso Técnico	20 de Junho	10h	SEDUC

Art. 55. As equipes deverão se apresentar ao Coordenador de Quadra, devidamente uniformizados e de posse do seu documento de identificação para confirmação na súmula;

Art. 56. O tempo de jogo de cada modalidade será definido pelo Regulamento Específico;



Art. 57. Não será permitido o uso de instrumentos sonoros ou objetos que, sob a avaliação da arbitragem e/ou coordenador de quadra, venha a interferir ou atrapalhar no andamento dos jogos ou provas.

Parágrafo Único. É proibida a utilização de instrumentos de Fanfarra dentro dos locais de competições, alojamentos e refeitórios.

Art. 58. Os componentes da equipe de arbitragem dos JETS serão indicados e coordenados pelo Comitê Organizador Estadual e/ou empresa quando esta for objeto de processo licitatório.

Art. 59. Cada Unidade Escolar será responsável pela confecção do uniforme de suas equipes.

Parágrafo Único. Para a Etapa Estadual, nas modalidades coletivas, as equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de cores distintas, sendo obrigatório o preenchimento da ficha conforme previsto no **Art. 36** item "h".

Art. 60. Os uniformes obedecerão às regras oficiais de cada modalidade e deverão conter, obrigatoriamente **nas camisetas**, o nome da Unidade Escolar, nome do Município a que pertence acompanhado da sigla do Estado (TO), não sendo permitidas improvisações.

§ 1º Na Etapa Regional, modalidades coletivas, a equipe que não cumprir esse artigo, será impedida de jogar a partir do segundo jogo e declarada perdedora.

§ 2º Na Etapa Regional, modalidades individuais, as irregularidades nos uniformes serão permitidas somente na primeira prova e/ou jogo, desde que não seja fase única.

§ 3º Na Etapa Estadual a equipe e/ou atleta que descumprir este artigo será impedida de competir.

Art. 61. Todos os membros da comissão técnica das equipes deverão estar vestidos de acordo com a regra da modalidade, salvo orientações do COE.

Art. 62. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e religioso, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Parágrafo Único. Quando da utilização de patrocínio o nome da Unidade Escolar deverá sobressair ao nome do patrocinador nos uniformes, caso contrário a equipe será obrigada a trocar de uniforme.

Art. 63. O Comitê Organizador Estadual e o Comitê Organizador Regional deverão disponibilizar atendimento de primeiros socorros nos locais de competição.



Art. 64. O Comitê Organizador Estadual e o Comitê Organizador Regional não se responsabilizarão pelo tratamento médico em casos de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes durante as competições.

Art. 65. Será constituída Comissão Disciplinar Especial em cada Etapa Regional e para Etapa Estadual nomeada pelo Comitê Organizador Estadual – COE.

§ 1º - A Comissão Disciplinar Especial será constituída por 06 (seis) membros que deverão possuir conhecimento jurídico ou ilibada conduta.

§ 2º - A Comissão Disciplinar Especial responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

§ 3º – A Comissão Disciplinar Especial será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 66. Será constituída pelo COE Comissão Disciplinar Permanente com sede na Capital, incumbida de analisar, processar e julgar os casos disciplinares remetidos, quando julgar procedente, pela Comissão Disciplinar Especial.

§ 1º - A Comissão Disciplinar Permanente será constituída por 06 (seis) membros que deverão possuir conhecimento jurídico ou ilibada conduta.

§ 2º – A Comissão Disciplinar Permanente será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 3º– A Comissão Disciplinar Permanente seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD) e na legislação desportiva em vigor.

Art. 67. Todos os participantes que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento e no CNOJDD no transcurso das competições dentro da jurisdição da sede dos jogos, independente de sanções cíveis e criminais.

Parágrafo Único. Quando da Etapa Nacional, as ocorrências apuradas no período compreendido entre a saída e retorno das equipes, serão submetidas à Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 68. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar Especial e/ou Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 69. As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.



Art. 70. Os recursos deverão obedecer aos procedimentos estabelecidos no **CNOJDD** e neste Regulamento.

Art. 71. Em caso de sanções disciplinares aplicadas pelas Comissões Disciplinares, o Comitê Organizador Estadual analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

I – Impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes;

II - Impedido de representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude.

Art. 72. Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados por escrito pelo Professor/Técnico e/ou Chefe de Delegação ou Representante legal da equipe, ao Comitê Organizador Regional e/ou Comitê Organizador Estadual, no prazo de até **02 (duas) horas**, após o término da partida ou provas individuais.

Art. 73. Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova que deverá ser apresentada durante a sessão de julgamento.

Art. 74. Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido.

Art. 75. Todos os integrantes das delegações e das Unidades Escolares, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada deste Regulamento, e da efetiva participação nos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

§ 1º – O Comitê Organizador Estadual, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º – Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador Estadual e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos/atletas e o evento.



Art. 76. O Comitê Organizador Estadual não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação.

Art. 77. Os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento, da Cessão de Direitos, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD), ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 78. Quaisquer consultas atinentes aos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da equipe e/ou aluno/atleta ao Comitê Organizador Estadual, que após o devido exame, apresentará seu parecer através de documento oficial.

Art. 79. Cada membro da Delegação para as Etapas Regionais e Etapa Estadual deverá levar consigo:

- Colchonete;
- Roupa de cama e banho;
- Material de higiene pessoal;
- Copos, pratos e talheres (exceto facas, objetos cortantes e ou perfurantes).

Art. 80. É de responsabilidade de cada participante zelar pelos seus pertences dentro e fora dos locais de competições, alojamentos e refeitórios.

Art. 81. Compete ao Comitê Organizador Estadual, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento Geral.

COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL

